

PRODERAD- Projeto de Educação Rural de Água Doce – SC

Disciplina: Ciências e Técnicas Agrícolas

Diretora: Marjorie Setti de Oliveira

Professora: Patricia Ap. de Matos da Silva

Ano/série: 7º ano

Aluno(a): \_\_\_\_\_

Núcleo: \_\_\_\_\_

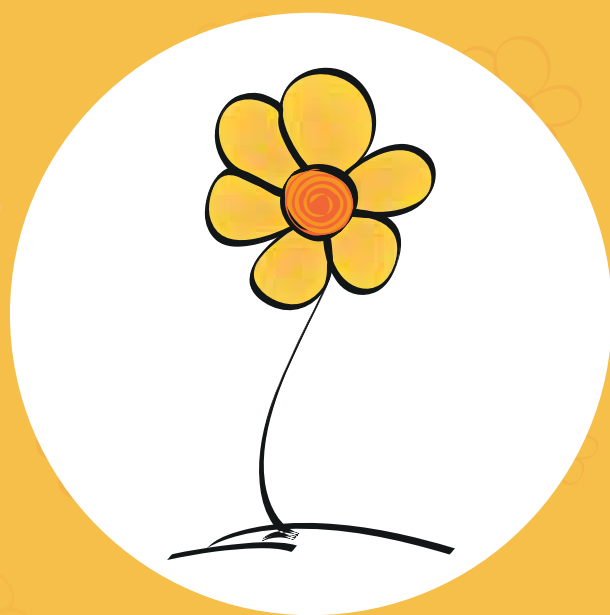
Água Doce, 25 de maio de 2020

- **Atividade:** Gravar um vídeo lendo a página nº1: “18 de maio “e a página nº 4 do título: O que é violência sexual? E enviar para a Professora Patrícia. **Lendo somente essas duas páginas. Ok!**
- Quem receber a atividade impressa deverá copiar essas duas páginas em uma folha com cabeçalho e encaminhar para a Professora.

**Bons Estudos!**

# 18 de Maio

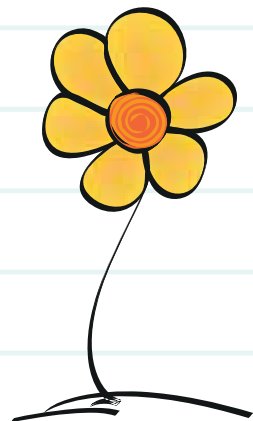
**Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes**



**ALGUMAS DICAS PARA A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**FAÇA BONITO**

**PROTEJA NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**



# POR QUE O 18 DE MAIO?

Nesse dia, em 1973, uma menina Capixaba/ES, foi sequestrada, espancada, estuprada, drogada e assassinada numa orgia imensurável. Seu corpo apareceu seis dias depois desfigurado por ácido. Os agressores jamais foram punidos. O movimento em defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, após uma forte mobilização, conquistou a aprovação da Lei Federal 9.970/2000 que institui o 18 de maio como o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual Contra Criança e Adolescente, com o objetivo de mobilizar a sociedade brasileira e convocá-la para o engajamento pelos direitos de crianças e adolescentes e na luta pelo fim da violência sexual. Portanto, esse é um dia em que toda a população do Brasil deve se manifestar contra a violência sexual cometida contra crianças e adolescentes.

# Por que falar em violência sexual contra crianças e adolescentes?

Por dois importantes motivos: Primeiro, porque a violência sexual contra crianças e adolescentes é uma prática que infelizmente ainda acontece em todo o Brasil. Segundo, para que o país enfrente e supere essa grave situação, é preciso conhecer muito bem o problema. Isso vai ajudar você a proteger os direitos de crianças e adolescentes!

## Existem princípios que orientam a proteção das crianças e adolescentes no Brasil?

A resposta é SIM. O art. 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA, Lei Nº 8069/90), assegurado pelo art. 227 da Constituição Federal de 1988, aponta que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito: à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. O Estatuto ainda garante que crianças e adolescentes devem ser protegidos de toda forma de: negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

# O que é violência sexual?

É uma violação dos direitos sexuais, porque abusa e/ou explora do corpo e da sexualidade, seja pela força ou outra forma de coerção, ao envolver crianças e adolescentes em atividades sexuais impróprias à sua idade cronológica, ou ao seu desenvolvimento físico, psicológico e social.

A violência sexual pode ocorrer no ambiente intrafamiliar, quando há relação de parentesco entre vítima e agressor e extrafamiliar, quando não há uma relação de convivência familiar entre agressor e vítima.

**ABUSO SEXUAL** – É a utilização do corpo de uma criança ou adolescente, por um adulto ou adolescente para a prática de qualquer ato de natureza sexual.

**EXPLORAÇÃO SEXUAL** – Caracteriza-se pela utilização sexual de crianças e adolescentes com a intenção de lucro ou troca, seja financeiro ou de qualquer espécie. A exploração sexual acontece de quatro formas: exploração sexual no contexto da prostituição, pornografia infantil, tráfico para fins de exploração sexual e turismo com motivação sexual.

# Como estabelecer um diálogo com respeito

Leve em conta as características da criança como: sua idade, sua capacidade, a informação que dispõe os traços de sua personalidade, do que ela gosta e do que não gosta.

**EMPATIA** - Coloque-se no lugar da criança para entender o que ela está sentindo e porque age desta maneira.

**COMUNICAÇÃO EFICAZ** - Fale de maneira direta para a criança o que se deseja e o que está incomodando. Não rotule a criança. Procure comunicar de forma nítida o que há de inadequado na sua conduta. Escute com interesse as razões e os argumentos da criança.

**NEGOCIAÇÃO PARA SOLUCIONAR OS CONFLITOS** – Procure identificar onde estão os problemas. Leve em conta o ponto de vista da criança. Esteja aberto para ceder e ser flexível, buscando efetivamente se chegar a acordos adequados e justos à situação.

**RELAÇÕES IGUALITÁRIAS** – Considere que não há privilégios, tratos ou normas especiais por ser pai, mãe ou educador. Jamais utilize argumentos humilhantes como: “eu pago suas contas, seu irmão não dava trabalho”, etc.

# COMO DENUNCIAR

CONSELHO TUTELAR - DELEGACIAS ESPECIALIZADAS OU COMUNS

DISQUE DENÚNCIA LOCAL OU DISQUE 100

POLÍCIA MILITAR (190) - POLÍCIA FEDERAL - POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL (191)

CRIMES NA WEB: [NEW.SAFERNET.ORG.BR](http://NEW.SAFERNET.ORG.BR)

[DISQUE 100]



---

20 anos do 18 de maio - Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes

---

30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente

---

Realização:



Comitê Nacional de Enfrentamento  
à Violência Sexual Contra  
Crianças e Adolescentes



Brasil